



cm'

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 25/2022**  
**D.A.**

-----**JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**-----

Torna público que, por meu despacho de 20 de abril corrente determinei a alienação, através de hasta pública, dos seguintes veículos nos termos que se transcrevem:

**1. ENTIDADE ADJUDICANTE**

MUNICÍPIO DE VALENÇA, NIPC 506 728 897, com sede na Praça da República – 4930-702 Valença, endereço electrónico: [geral@cm-valenca.pt](mailto:geral@cm-valenca.pt).

**2. OBJETO**

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação onerosa dos veículos em fim de vida que seguidamente se identificam:

<b>Lote</b>	<b>Veículo</b>	<b>Marca</b>	<b>Matrícula</b>
<b>1</b>	Passageiros	MAN	86-18-ER
<b>2</b>	Mercadorias	Nissan	88-99-OM
<b>3</b>	Tractor	John Deere	38-13-DI
<b>4</b>	Motociclo	Keeway	88-NE-55
<b>5</b>	Motociclo	Keeway	88-NE-56
<b>6</b>	Motociclo	Keeway	88-NE-57
<b>7</b>	Pesado	Volvo	78-18-CB

**3. LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS**

Os veículos podem ser vistos nas instalações dos Estaleiros Municipais, sitas na Zona Industrial de Gandra deste concelho, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 14h30m, mediante marcação prévia.

**4. VALOR BASE DE LICITAÇÃO**

**Lote 1** – Base de licitação: 500€ (Quinhentos euros);

**Lote 2** – Base de licitação: 1300€ (mil e trezentos euros);

**Lote 3** – Base de licitação: 850€ (oitocentos e cinquenta euros);

**Lote 4** – Base de licitação: 500€ (quinhentos euros);

**Lote 5** – Base de licitação: 500€ (quinhentos euros);

**Lote 6** – Base de licitação: 500€ (quinhentos euros);

**Lote 7** – Base de licitação: 1.000€ (mil euros);



m'

## MUNICÍPIO DE VALENÇA CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL N.º 25/2022 D.A.

#### 5. CONCORRENTES

Poderão concorrer entidades singulares ou coletivas.

#### 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas podem ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, até à data da apresentação das propostas, para Câmara Municipal de Valença, Praça da República, 4930-702 Valença.

6.2. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa ou, no caso de não serem, terão que estar acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

6.3. As propostas deverão ser apresentadas por cada lote, subscrito fechado e opaco, dirigido à Comissão de Alienação, identificando no exterior **“PROPOSTA – HASTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA”**, indicando o nome ou denominação social do concorrente.

6.4. O proponente pode apresentar proposta para um ou mais lotes mas neste último caso, terá de o fazer em subscritos individuais.

6.5. Noutro subscrito, também opaco e fechado, devem ser colocados os documentos do ponto 8, escrevendo no rosto **“DOCUMENTOS”**, incluindo o nome ou denominação social do concorrente.

6.6. Os dois invólucros anteriormente referidos deverão ser colocados noutro envelope, igualmente opaco e fechado em cujo rosto se escreverá **“HASTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA”**, dirigido à Comissão de Alienação, devendo constar também o nome ou denominação social do proponente.

#### 7. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas até às 16h00 do dia 13 de maio de 2022.

#### 8. PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O proponente deve apresentar:

8.1. A proposta do preço apresentada nos termos do Anexo I;

8.2. Os seguintes documentos de habilitação:

- a) Comprovativo de regularização da situação perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social ou prestação de consentimento para a sua verificação;
- b) Declaração elaborada nos termos do Anexo II elaborada de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Caso o proponente opte pelo abate das viaturas, deverá apresentar documento idóneo que comprove que se encontra devidamente habilitado para o exercício das atividades de remoção,



*m'*

## MUNICÍPIO DE VALENÇA CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL N.º 25/2022 D.A.

transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação e desmantelamento de veículos em fim de vida e demais resíduos nos termos da legislação aplicável.

#### 9. EXCLUSÕES

Constituem causas de exclusão:

- a) A não apresentação da proposta nos termos definidos no ponto 6;
- b) A não apresentação da proposta nos termos definidos no ponto 8.1;
- c) A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação;
- d) A não entrega dos documentos definidos no ponto 8.2.

#### 10. LOCAL E DATA DO ATO PÚBLICO

**10.1.** A Abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Valença no dia **16 de maio de 2022, pelas 11h00**, na presença da Comissão.

**10.2.** Só podem intervir no ato público os proponentes e/ou representantes desde que devidamente legitimados para o efeito.

**10.3.** Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão, procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada dos envelopes entregues.

**10.4.** De seguida procede-se à abertura dos sobrescritos exteriores e à abertura do invólucro relativo aos "DOCUMENTOS".

**10.5.** Após análise dos documentos de habilitação dos proponentes, procede-se à abertura dos invólucros que contém as "PROPOSTAS", decidindo-se sobre a admissão ou exclusão das mesmas.

**10.6.** Seguidamente torna-se público os valores apresentados pelos proponentes.

**10.7.** A adjudicação é feita pelo preço mais elevado indicado para cada um dos lotes, sendo elaborado um auto de arrematação provisório, assinado pelos membros da Comissão.

**10.8.** No caso de desistência ou de não pagamento do preço proposto, a Comissão poderá adjudicar a alienação do lote ao montante imediatamente inferior.

#### 11. ADJUDICAÇÃO

**10.1.** A decisão de adjudicação é da competência do Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal na sua reunião de 25 de outubro de 2021.

**11.2.** O Presidente reserva-se o direito de não adjudicar caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público ou se se verificar a existência de conluio entre os proponentes.

**11.3.** Se a praça ficar deserta pode o Presidente da Câmara nos 6 (seis) meses seguintes à realização da



*m'*

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 25/2022**  
**D.A.**

Hasta Pública, adjudicar através de procedimento adjudicatório direto, a quem manifestar interesse desde que cumpra as condicionantes definidas na presente hasta pública.

**12. FORMA DE PAGAMENTO**

O adjudicatário deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal, o pagamento da quantia de 50% do valor total do(s) lote(s) a título de sinal e princípio de pagamento. Os restantes 50% do valor da adjudicação serão pagos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da adjudicação, com a assinatura da documentação formal exigível para a transmissão da propriedade.

**13. PRAZO DE REMOÇÃO DOS VEÍCULOS**

O adjudicatário terá que proceder à remoção dos veículos, no prazo máximo, de 10 dias úteis após a adjudicação.

**14. COMISSÃO DE ALIENAÇÃO**

A comissão de alienação é composta por:

Presidente: Arlindo Amorim de Sousa, Vereador;

1.º Vogal: Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal: Hélder Eónio Carvalho Pereira, Chefe de Unidade Intermédia de Ambiente e Espaços Verdes.

**Suplentes:**

Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral;

Carlos Alberto Puga Carvalhido, Chefe de Unidade Intermédia de Jurídico e Contencioso;

Sérgio Hélder Guerreiro Lopes, Chefe da Divisão Económica e Financeira.

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_, contribuinte/NIPC n.º \_\_\_\_\_, residente em/sede em \_\_\_\_\_, por si/na qualidade de sócio gerente/outra da sociedade \_\_\_\_\_, oferece pelo Lote \_\_\_\_\_, a quantia de \_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_) obrigando-se a cumprir com o estipulado nas normas da Hasta Pública Para Venda de veículos em Fim de Vida e a retirar o(s) bem(s) no prazo indicado.

A quantia supramencionada acresce o IVA à taxa legal, se aplicável.



**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 25/2022**  
**D.A.**

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a esta venda, ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

Data e Local

Assinatura do concorrente ou do representante com poderes para obrigar". \_\_\_\_\_

- - - Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. \_\_\_\_\_

- - - E eu, *F. Rodrigues*, Chefe de Divisão na Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi. \_\_\_\_\_

Paços do Município de Valença, 21 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira